



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 387, de 23 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 02 (dois) dias, compreendidos entre os dias 24 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em: ____/____/____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo